



COMUNICADO - PAES 2017

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, torna público esclarecimento acerca do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2017, regido pelo Edital nº 99/2016 - REITORIA/UEMA, nos termos que segue abaixo:

Em atenção à decisão interlocutória concessiva de tutela de urgência, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0849573-59.2016.8.10.0001, em tramitação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís/MA, informa que as inscrições para Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão e do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, cujas normas específicas constam dos Anexos A e B do Edital nº 99/2016 - REITORIA/UEMA, observarão os termos da decisão liminar, a que transcrevo:

“ACOLHO o PEDIDO DE URGÊNCIA pretendida em face de ESTADO DO MARANHÃO e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO e, por conseguinte, DETERMINO:

- i. Que os candidatos civis que tenham entre 28 (vinte e oito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, possam se inscrever no vestibular concorrendo a uma das vagas para os Cursos de Formação de Oficiais, afastando-se a distinção inconstitucional entre civis e militares feita pelo art. 12 da Lei nº 8.911/08;*
- ii. Que os candidatos que possuam menos de 1,60, se mulher, e 1,65m, se homem, possam se inscrever no certame, conforme argumentação supra;*
- iii. Que os candidatos que não possuam, na ocasião da inscrição, Carteira Nacional de Habilitação possam se inscrever no certame, conforme argumentação supra;*
- iv. Que os candidatos que possuam sinais adquiridos, tais como orifício na orelha, septo nasal e tatuagem e deformidade decorrente do uso de alargador, possam inscrever-se no vestibular, pelas razões já expostas;*
- v. Que as gestantes possam inscrever-se no certame, conforme argumentação supra.*

É o que cumpre informar e esclarecer.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor